RESOLUÇÃO Nº 099/2026 – CAP

Homologa o Contrato de Licenciamento, não exclusivo válido para o território brasileiro para as cultivares de morangueiro alpina10, bellalinda, kiara, randoce e pircinque.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo n° 24199/2025, tomada em sessão de 19 de agosto de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Contrato de Licenciamento, não exclusivo válido para o território brasileiro para as cultivares de morangueiro alpina10, bellalinda, kiara, randoce e pircinque, tendo como objeto a UDESC, na qualidade de representante legal da CREA no Brasil, licencia ao viveiro o direito não exclusivo de multiplicar e comercializar as mudas de morangueiro das cultivares ALPINA10, BELLALINDA, KIARA, RANDOCE e PIRCINQUE exclusivamente no território brasileiro, com venda direta aos produtores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

Pedro Girardello da Costa
Presidente da CAP